



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela, bairro Ininga.

Telefone: (86.) 32155777 – Internet: www.ufpi.br – E-Mail: dgh.ufpi@yahoo.com

CEP: 64.049-550 – Cidade – PiauÍ – Brasil

EDITAL Nº 001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1.

O Departamento de Geografia e História, da Universidade Federal do PiauÍ (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no **PERÍODO LETIVO 2011.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do PiauÍ, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Geografia e História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no edital nº 088, de 10 de novembro de 2010 e neste Edital.

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do PiauÍ - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição e:

- a) Ser aluno regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestre letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil.

O **DGH** informa que:

- a) Serão verificadas as disciplinas em que os candidatos estão matriculados, pois os mesmos **não** poderão cursar disciplinas em horário coincidente com o da monitoria que está sendo pleiteada;
- b) Os alunos não poderão se inscrever (concorrer) em mais de uma disciplina no processo seletivo.

IV. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Geografia e História oferecerá até 18 (dezoito) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou

crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do edital nº 088, de 10 de novembro de 2010 e neste Edital, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

V. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Tópico Esp. V. História e Cidade Profº Francisco Alcides do Nascimento	304485	Terça e Quinta de 08 às 10 horas.
História do Piauí I (LIC) Prfº Antonio Fonseca Neto	304613	Segunda e Quarta de 20 às 22 horas
História e Cinema Prfª Áurea da paz Pinheiro	304661	Sexta de 18 às 22 horas
Geografia das Indústrias e Serviços Prfª Bartira Araújo da Silva Viana	304515	Terça e Quinta de 14 às 16 horas
Biogeografia Profª Bartira Araújo da Silva Viana	304510	Terça e Quinta de 16 às 18 horas
Hidrografia Claudia Maria Sabóia de Aquino	304507	Terça e Quinta de 18 às 20 horas
História do Piauí I (LIC) – TO1 Profª Elizangela Barbosa Cardoso	304613	Segunda e Quarta de 18 às 20 horas
História e Gênero Prfª Elizangela Barbosa Cardoso	304486	Segunda e Quarta de 10 às 12 horas
Organização Espacial do Nordeste Prfº José Luis Lopes Araújo	304521	Terça e Quinta de 14 às 16 horas
Organização Espacial do Brasil II Prfº Mario Ângelo de Meneses	304519	Segunda e Quarta de 20 às 22 horas
Organização Espacial do Mundo Prfª Mugiany Oliveira Brito Portela	304516	Segunda e Quarta de 16 às 18 horas
Geografia da População Prfª Mugiany Oliveira Brito Portela	304508	Segunda e Quarta de 18 às 20 horas
Cartografia II Prfª Mugiany Oliveira Brito Portela	304506	Sexta – 18 as 22 horas
Evolução do Pensamento Geográfico TO1	304435	Segunda e Quarta de

Profº Raimundo Lenilde de Araújo		18 às 20 horas
Geomorfologia I Profº Iracilde Maria Moura Fé Lima	304509	Segunda e Quarta de 16 às 18 horas
Geomorfologia II Profº Iracilde Maria Moura Fé Lima	304536	Sexta de 18 às 22
Evolução do Pensamento Geográfico TO2 Profº Francisco de Assis Veloso	304435	Segunda e Quarta de 18 às 20 horas
Organização do Espaço Profº Francisco de Assis Veloso	304436	Segunda e Quarta de 20 às 22 horas
Pedologia I Profº José Ferreira Mota Júnior	304514	Terça e Quinta de 16 às 18 horas
Fotointerpretação em Geografia Profº Agostinho Paula Brito Cavalcanti	304517	Terça, Quinta e Sexta de 18 às 20 horas.
Climatologia I Carlos Sait Pereira de Andrade	304504	Segunda e Quarta de 20 às 22 horas
Climatologia II Carlos Sait Pereira de Andrade	304535	Segunda e Quarta de 18 às 20 horas
Geografia Agrária I Profº Raimundo Wilson P. dos Santos	304512	Sexta – 18 as 22 horas
Historiografia Brasileira João Kennedy Eugênio	304480	Segunda e Quarta de 20 às 22 horas
História Moderna João Kennedy Eugênio	304466	Segunda, Quarta e Sexta de 18 às 20 horas

VI. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 12/11/2010 a 3/12/2010	Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/12/2010	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso na Página da UFPI
De 9/12/2010 a 16/3/2011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1

De 10 a 16/3/2011	Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
17/3/2011	Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1
De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 24/3/2011	Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção
Até 23h:59min do dia 8/4/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min	Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral-Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até 23h:59min de 18/4/2011	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)
<p>Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ CMPP (Teresina) ➤ CPCE (Bom Jesus) ➤ CSHMB (Picos) ➤ CAFS (Floriano) ➤ CMRV (Parnaíba) 	

VII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, "...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.5. "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.

7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.

7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões. **7.12.** Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores. **7.13.** O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2010.

Prof^a. Verônica Maria Pereira Ribeiro

Chefe do Departamento de Geografia e História

